

Ano 2017, Edição n.º 3624E - Crato (CE), Quarta-feira 08 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3624E - Crato (CE), Quarta-feira 08 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA

ERRATA : A presente se presta a corrigir a Portaria n° 0702001/2017 - GP, especificadamente a data de sua publicação, passando a vigorar a seguinte redação :

PORTARIA Nº0702001/2017-GP
 CRATO/CE,07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 015.531.593-57, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, simbologia CDS 02, com lotação no(a) SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, criado(a) pela Lei n° 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2017-SMTDS
 CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 0401001/2017:

RESOLVE

ART.1º - Constituir Comissão Especial destinada a promover os inventários de bens móveis, imóveis, bens de consumo em almoxarifado e frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, designando os seguintes servidores:

I-Francisco Eugênio da Silva, Diretor da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar; (Membro titular e Presidente da comissão),

II- Nádia Maria Freitas do Nascimento, Cargo Comissionado - Assessora Especial; (Membro Titular)

III-Ana Patricia Pereira Fernandes, Auxiliar Administrativo; (Membro Titular)

IV- Verônica Pereira Maia, Agente Administrativo; (Suplente)

V- Scarllate da Silva Sousa Formiga, Cargo Comissionado- Coordenador Especial dos Benefícios Socio Assistenciais e do BPC; (Suplente)

ART 2º - A comissão possui como objetivos a realização do inventário exclusivo dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a elaboração de relatório sintético e posterior entrega ao titular do Órgão para ser remetido à Comissão Central para os devidos encaminhamentos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2017 e com vigência até 25 de janeiro de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802001/2017 - GP
 CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, II, "a", da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, inscrito no CPF sob o n° 261.069.143-20, para ser gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Iluminação Pública do Município do Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802001/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. LUIZ FELIPE DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 055.078.103-03, para o cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802002/2017 - GP

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, II, “a”, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 308.031.873-00, para ser gestora e ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802002/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. GIOVANNA DUARTE MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 058.973.033-98, para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, simbologia CDA 01, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802003/2017 – GP

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR INTERINAMENTE:

Art. 1º. FABIANO BRASIL SALES, inscrito no CPF sob o nº 816.924.553-20, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, simbologia CDS-01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO deste Município, criada pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802003/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. JOSÉ RIVAILDO SOBREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 169.616.924-00, para o cargo de COORDENADOR DE ARQUIVO E INFORMATIZAÇÃO, simbologia CDA 01, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802004/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. ANNY KAROLINY BOTELHO GALDINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.152.683-00, para o cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802005/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. FRANCISCO SÉRGIO BANDEIRA DE MORAES JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.090.573-90, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802006/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. MAURO WESLEN TAVARES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.522.363-52, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802007/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR INTERINAMENTE:

Art. 1º. MAURO WESLEN TAVARES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.522.363-52, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802008/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. RAQUEL CAVALCANTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 514.805.403-15, para o cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802009/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 580.477.353-49, para o cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802010/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. JOÃO PAULO DIAS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.907.415-13, para o cargo de SUBPROCURADOR, simbologia CDS 04, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0802011/2017 – SEAD

CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, edos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. RENATA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 534.662.413-91, para o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, simbologia CDS 04, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DO CRATO – CE E SOBREIRA & AUGUSTO CONTRUÇÕES LTDA

O Município do CRATO – CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (notificante), com sede ao largo Júlio Saraiva, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 970.658.203-78, residente e domiciliado a Rua Dr. Irineu Pinheiro, 428, Centro, Município do Crato/CE,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 2014.10.01.3 em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Nona (09ª) do Contrato firmado com a empresa:

SOBREIRA & AUGUSTO CONSTRUÇÕES LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.356.006/0001-24, estabelecida à Rua: Major Idelfonso, nº 408, bairro Centro, Município de Lavras da Mangabeira, CEP, Estado do Ceará.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS nº 2014.10.01.3, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 2014.10.01.3, que possui como objeto “contratação de veículos e máquinas para manutenção do lixão (aterro sanitário controlado) do Município do Crato, conforme especificações contidas no edital 2014.08.13.1 e seus anexos”, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 da cláusula 09ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 2014.08.06.1/2014 na Modalidade de Pregão Presencial tombado sob número 2014.08.13.1, que veio a ser homologada em 17/09/2014, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Serviços nº 2014.10.01.3 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 01/10/2014, recebida em 01/10/2014 pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 2014.10.01.3 fora firmado em 01/10/2014, expedindo-se a Ordem de Serviço em 01/10/2014, esta recebida em na mesma data pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme

Cláusula 4.1, tendo posteriormente sido prorrogado por força de aditivos contratuais, mantendo-se sua vigência até a presente data.

Face a demora injustificada ou inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução ou mesmo inexecução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da manutenção dos serviços a contento, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, eventual paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do Secretario Municipal de Serviços Públicos, recebeu inúmeras reclamações de populares pela inexecução e ausência de encaminhamentos dos serviços que são de interesse público notório. A afirmativa acima se funda no fato de relatório de vistoria realizado, em que se atesta a inexistência no momento de verificação in loco da prestação do serviço contratado, bem como da ineficiência da prestação dos serviços, eis as constantes reclamações da população de entorno acerca da não prestação do objeto contratual, em especial, termo de audiência realizado aos 09 dias no mês de novembro de 2016 na Sede da 5ª Promotoria do Juizado Especial da Comarca de Crato, cuja cópia segue em anexo.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos. A cláusula 09ª do Contrato de Obras e Serviços nº 2014.10.08, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens da alínea I da cláusula 09ª do referido contrato:

9.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em Lei e no Edital;

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 08 de fevereiro de 2017. Ainda não devendo serem pagas quaisquer notas faturadas durante este ano de 2017, eis que não se verificou a prestação dos serviços contratados do término do ano de 2016 até a presente data.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a Sobreira & Augusto Construções LTDA.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa Sobreira & Augusto LTDA, providencie a cobrança da multa administrativa caso prevista, administrativamente ou judicial.

Crato, Estado do Ceará - 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR

Secretario Municipal de Serviços Públicos

Município do Crato